



Processo n. 115.854/12

CONTRATO N. 2013/037.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A SONY
BRASIL LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO
SISTEMA *NETWORK SOLUTION*,
UTILIZADO PARA GERENCIAMENTO DO
EXIBIDOR DE PROGRAMAÇÃO DA TV
CÂMARA.86

Aos 12 dias do mês de outubro de dois mil e
quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral,
o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e
domiciliado em Brasília-DF, e a SONY BRASIL LTDA., situada no
Condomínio e-Business Park, Rua Werner Von Siemens, 111, Prédio 1 - Lapa,
São Paulo - SP, CEP: 05069-010, inscrita no CNPJ sob o n. 43.447.044/0004-
10, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por
seu Diretor Presidente, o senhor HIROKI CHINO, japonês, casado residente e
domiciliado em São Paulo - SP, perante as testemunhas que este subscrevem,
acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em
referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/06/93, e
alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em
especial no *caput* do seu artigo 25, no Regulamento dos Procedimentos
Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de
07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado
simplesmente REGULAMENTO, em especial no *caput* do seu artigo 21,
observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12
(doze) meses, contados a partir de 8/10/15, com amparo no artigo 57, inciso II
da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.





O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2013/037.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho 2015NE00 4006, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.131.0553.2549.5664 - Comunicação e Divulgação Institucional

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 8/10/15 a 7/10/16, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Hiroki Chino
Diretor Presidente
CPF n. 237.402.268-46

Testemunhas:

1) Adm 800 ♀

2) Belian Alves 7345

CCONT/AV



